

**LEI Nº 12.697, DE 26.05.97 (D.O. DE 26.05.97)**

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao Revmo. Padre  
Alfredo Nesi.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É concedido ao Padre Alfredo Nesi, Italiano, natural de Florença, de acordo com a [Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995](#), o Título de Cidadão Cearense.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 de maio de 1997.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Governador do Estado**